



# Prefeitura Municipal de Silvanópolis

DECRETO No. 10/2022 - LEI No. 989/2021

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

QUADRO DE AVISO  
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 64.700,00, distribuídos nas seguintes dotações :

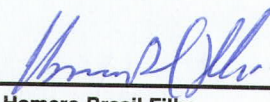
<b>01.01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO</b>		
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00001</b>	<b>20.000,00</b>
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00002</b>	<b>4.200,00</b>
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.200,00
<b>01.01.01.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
<b>3.1.9.0.11.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00007</b>	<b>9.000,00</b>
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
<b>3.1.9.0.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais - Ficha: 00008</b>	<b>1.500,00</b>
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00015</b>	<b>30.000,00</b>
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
		<b>64.700,00</b>

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

<b>01.01.01.01.031.0001.3002 OBRAS CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>3.3.9.0.30.00</b>	<b>Material De Consumo - Ficha: 00027</b>	<b>34.700,00</b>
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.200,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	9.000,00
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500,00
<b>3.3.9.0.39.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00029</b>	<b>30.000,00</b>
	Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
		<b>64.700,00</b>

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 21 de Janeiro de 2022

  
Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal'